



**LÉRIO & SILVA**  
CONTABILIDADE ESTRATÉGICA

CIRCULAR Nº 020/2025

São Paulo, 11 de junho de 2025.

## REFORMA TRIBUTÁRIA

### Até janeiro de 2026, todas as empresas devem adequar seus sistemas à **cClassTrib**

(Tabela de Código de Classificação Tributária do IBS e da CBS)

Prezado(a) Cliente,

#### INTRODUÇÃO

Recomendamos que sua empresa consulte a fornecedora de software sobre a adequação do sistema para emissão de documentos fiscais onde, a partir de janeiro/2026, deverão obrigatoriamente ser contemplados os novos tributos previstos na Reforma Tributária.

#### cClassTrib

A cClassTrib é fundamental para a emissão e autorização dos documentos fiscais eletrônicos. Sua utilização estará vinculada à Lei Complementar nº 214/2025, que estabelece o novo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS). Em dezembro de 2024, foi divulgada no Portal Nacional da NF-e a versão 1.00 do Informe Técnico RT 2024.001, que apresenta a Tabela de Código de Classificação Tributária do IBS e da CBS - a cClassTrib. Essa tabela constitui um dos elementos para a adaptação à Reforma Tributária do Consumo. Isso porque sua utilização será obrigatória na emissão e autorização dos documentos fiscais eletrônicos. Em suma, ela proporcionará a base necessária para que os contribuintes informem corretamente os dados referentes aos novos tributos: o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS). Tais códigos estão vinculados a artigos da Lei Complementar nº 214/2025, que institui o IBS, a CBS e o IS, visando simplificar a interpretação tributária pelo contribuinte. O preenchimento dos campos CST e



## LÉRIO & SILVA

CONTABILIDADE ESTRATÉGICA

cClassTrib será obrigatório e crucial para definir informações sobre diferimentos, regime monofásico e redução de alíquota, impactando a Apuração Assistida.

### ADAPTAÇÃO ATÉ JANEIRO DE 2026

Importante salientar que a implementação desses códigos nos documentos fiscais eletrônicos está prevista para janeiro de 2026, exigindo que as empresas adequem seus sistemas e realizem a correta classificação tributária de seus produtos e serviços. A correta aplicação desses códigos garantirá a conformidade tributária e evitará penalizações e complicações durante a fiscalização.

Para baixar a tabela cClassTrib do IBS e da CBS, acesse o Portal Nacional NF-e na aba Documentos, seção Diversos, ou o Portal dos Documentos Fiscais Eletrônicos-SVRS, também na aba Documentos. É importante destacar que os códigos podem sofrer alterações, portanto, é essencial acompanhar as publicações das atualizações da Tabela de Código de Classificação Tributária do IBS e da CBS, assim como do Informe Técnico RT 2024.001.

### INFORME TÉCNICO RT 2024.001

É importante ressaltar ainda que o Informe Técnico RT 2024.001 comunica que os novos códigos CST e cClassTrib foram estabelecidos para atender à Reforma Tributária sobre o consumo. As informações inseridas nas tags CST e cClassTrib serão validadas tanto em ambiente de homologação quanto em ambiente de produção, em consonância com o cronograma de implementação do novo layout dos Documentos Fiscais eletrônicos (DF-e):

- Homologação: julho de 2025
- Produção: outubro de 2025.

### CONCLUSÃO

O ano de 2026 será utilizado como teste dos novos tributos, os quais serão cobrados sob a alíquota de 1% no total e este valor, poderá ser compensado dos tributos existentes atualmente. Neste caso não representará aumento da carga tributária.



---

**LÉRIO & SILVA**  
CONTABILIDADE ESTRATÉGICA

Entre 2027 e 2032, teremos a implementação da reforma tributária de forma gradativa, período em que as empresas e mercado em geral irão conviver com dois sistemas tributários de forma simultânea. Somente a partir de 2033 a reforma tributária dos tributos sobre consumo estará totalmente implementada.

A Lério & Silva está com sua empresa para que tenha sucesso neste importante processo de mudanças e transição.

Atenciosamente,

**Lério Silva Contabilidade Estratégica**